

| TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO | | VALORES EM REAIS | |
|--|-------|------------------|--|
| ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA | FR GD | VALOR | |
| 26000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE | | | |
| 26001 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE | | | |
| 4 4 90 42 AUXÍLIOS | 01 | 52.843.438,00 | |
| T O T A L | 01 | 52.843.438,00 | |

| TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO | | VALORES EM REAIS | |
|--|-------|------------------|--|
| ORGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA | FR GD | VALOR | |
| 26000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE | | | |
| T O T A L | 01 | 4 52.843.438,00 | |
| NOVEMBRO | | 52.843.438,00 | |

| TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA | | VALORES EM REAIS | |
|------------------------------|-------|------------------|--|
| RECURSOS DORECURSOS | FR GD | VALOR | |
| TESOURO EPRÓPRIOS | | | |

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR TOTAL | VINCULADOS |
|----------------------|---------------|---------------|
| LEI ART PAR INC ITEM | | |
| 17309 9º I | 52.843.438,00 | 52.843.438,00 |
| TOTAL GERAL | 52.843.438,00 | 52.843.438,00 |

DECRETO Nº 66.227, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, visando ao atendimento de Despesas de Capital

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.286, de 20 de agosto de 2020 e na Lei nº 17.309, de 29 de dezembro de 2020,

Decreta:
 Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 32.941.176,00 (Trinta e dois milhões, novecentos e quarenta e um mil, cento e setenta e seis reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 65.488, de 22 de janeiro de 2021, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de novembro de 2021
JOÃO DORIA
Rodrigo Garcia
 Secretário de Governo
Nelson Baeta Neves Filho
 Secretário de Orçamento e Gestão
Henrique de Campos Meirelles
 Secretário da Fazenda e Planejamento
João Carlos Fernandes
 Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 17 de novembro de 2021.

| TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO | | VALORES EM REAIS | |
|--|-------|------------------|--|
| ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA | FR GD | VALOR | |
| 26000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE | | | |
| 26001 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE | | | |
| 4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 01 | 32.941.176,00 | |
| T O T A L | 01 | 32.941.176,00 | |

| TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO | | VALORES EM REAIS | |
|--|-------|------------------|--|
| ORGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA | FR GD | VALOR | |
| 26000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE | | | |
| T O T A L | 01 | 4 32.941.176,00 | |
| NOVEMBRO | | 32.941.176,00 | |

| TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA | | VALORES EM REAIS | |
|------------------------------|-------|------------------|--|
| RECURSOS DORECURSOS | FR GD | VALOR | |
| TESOURO EPRÓPRIOS | | | |

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR TOTAL | VINCULADOS |
|----------------------|---------------|---------------|
| LEI ART PAR INC ITEM | | |
| 17309 9º I | 32.941.176,00 | 32.941.176,00 |
| TOTAL GERAL | 32.941.176,00 | 32.941.176,00 |

DECRETO Nº 66.228, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, visando ao atendimento de Despesas de Capital

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.286, de 20 de agosto de 2020 e na Lei nº 17.309, de 29 de dezembro de 2020,

Decreta:
 Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.600.000,00 (Hum milhão, seiscentos mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que aludem os incisos II e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 65.488, de 22 de janeiro de 2021, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de novembro de 2021
JOÃO DORIA

Rodrigo Garcia
 Secretário de Governo
Nelson Baeta Neves Filho
 Secretário de Orçamento e Gestão
Henrique de Campos Meirelles
 Secretário da Fazenda e Planejamento
João Carlos Fernandes
 Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 17 de novembro de 2021.

| TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO | | VALORES EM REAIS | |
|--|-------|------------------|--|
| ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA | FR GD | VALOR | |
| 26000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE | | | |
| 26001 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE | | | |
| 4 4 40 51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 01 | 1.600.000,00 | |
| T O T A L | 01 | 1.600.000,00 | |

| TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO | | VALORES EM REAIS | |
|--|-------|------------------|--|
| ORGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA | FR GD | VALOR | |
| 26000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE | | | |
| T O T A L | 01 | 4 1.600.000,00 | |
| NOVEMBRO | | 1.600.000,00 | |

| TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA | | VALORES EM REAIS | |
|------------------------------|-------|------------------|--|
| RECURSOS DORECURSOS | FR GD | VALOR | |
| TESOURO EPRÓPRIOS | | | |

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR TOTAL | VINCULADOS |
|----------------------|--------------|--------------|
| LEI ART PAR INC ITEM | | |
| 17286 13 | 600.000,00 | 600.000,00 |
| 17309 9º I | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 |
| TOTAL GERAL | 1.600.000,00 | 1.600.000,00 |

DECRETO Nº 66.229, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Fundação para o Remédio Popular-FURP, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

DECRETO Nº 66.229, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.286, de 20 de agosto de 2020 e na Lei nº 17.309, de 29 de dezembro de 2020,

Decreta:
 Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 6.284.456,00 (Seis milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), suplementar ao orçamento da Fundação para o Remédio Popular-FURP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 65.488, de 22 de janeiro de 2021, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de novembro de 2021
JOÃO DORIA
Rodrigo Garcia
 Secretário de Governo
Nelson Baeta Neves Filho
 Secretário de Orçamento e Gestão
Henrique de Campos Meirelles
 Secretário da Fazenda e Planejamento
João Carlos Fernandes
 Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 17 de novembro de 2021.

| TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO | | VALORES EM REAIS | |
|---|-------|------------------|--|
| ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA | FR GD | VALOR | |
| 09000 SECRETARIA DA SAÚDE | | | |
| 09045 FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR "CHOPIN TAVARES DE LIMA"-FURP | | | |
| 3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS | 01 | 4.386.456,00 | |
| FIXAS - PESSOAL CIVI | | | |
| 3 1 91 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01 | 1.898.000,00 | |
| T O T A L | 01 | 6.284.456,00 | |

| TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO | | VALORES EM REAIS | |
|---|-------|------------------|--|
| ORGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA | FR GD | VALOR | |
| 09000 SECRETARIA DA SAÚDE | | | |
| 09045 FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR "CHOPIN TAVARES DE LIMA"-FURP | | | |
| T O T A L | 01 | 1 6.284.456,00 | |
| NOVEMBRO | | 6.284.456,00 | |

| TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA | | VALORES EM REAIS | |
|------------------------------|-------|------------------|--|
| RECURSOS DORECURSOS | FR GD | VALOR | |
| TESOURO EPRÓPRIOS | | | |

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR TOTAL | VINCULADOS |
|----------------------|--------------|--------------|
| LEI ART PAR INC ITEM | | |
| 17309 9º I | 6.284.456,00 | 6.284.456,00 |
| TOTAL GERAL | 6.284.456,00 | 6.284.456,00 |

DECRETO Nº 66.230, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas de Capital

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.286, de 20 de agosto de 2020 e na Lei nº 17.309, de 29 de dezembro de 2020,

Decreta:
 Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 65.488, de 22 de janeiro de 2021, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de novembro de 2021
JOÃO DORIA
Rodrigo Garcia
 Secretário de Governo
Nelson Baeta Neves Filho
 Secretário de Orçamento e Gestão
Henrique de Campos Meirelles
 Secretário da Fazenda e Planejamento
João Carlos Fernandes
 Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 17 de novembro de 2021.

| TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO | | VALORES EM REAIS | |
|--|-------|------------------|--|
| ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA | FR GD | VALOR | |
| 18000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA | | | |
| 18005 CORPO DE BOMBEIROS | | | |
| 4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 01 | 260.000,00 | |
| T O T A L | 01 | 260.000,00 | |

| TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO | | VALORES EM REAIS | |
|--|-------|------------------|--|
| ORGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA | FR GD | VALOR | |
| 18000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA | | | |
| 18004 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO | | | |
| 3 1 91 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01 | 260.000,00 | |
| T O T A L | 01 | 260.000,00 | |

| TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA | | VALORES EM REAIS | |
|------------------------------|-------|------------------|--|
| RECURSOS DORECURSOS | FR GD | VALOR | |
| TESOURO EPRÓPRIOS | | | |

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR TOTAL | VINCULADOS |
|----------------------|-------------|------------|
| LEI ART PAR INC ITEM | | |
| 17286 13 | 260.000,00 | 260.000,00 |
| TOTAL GERAL | 260.000,00 | 260.000,00 |

| TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO | | VALORES EM REAIS | |
|--|-------|------------------|--|
| ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA | FR GD | VALOR | |
| 18000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA | | | |
| T O T A L | 01 | 4 260.000,00 | |
| NOVEMBRO | | 260.000,00 | |

| TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO | | VALORES EM REAIS | |
|--|-------|------------------|--|
| ORGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA | FR GD | VALOR | |
| 18000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA | | | |
| T O T A L | 01 | 1 260.000,00 | |
| DOTAÇÃO CONTINGENCIADA | | | |
| 53000 SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO | | | |
| 53057 SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPREV | | | |
| 3 1 90 03 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR | 81 | 260.000,00 | |
| T O T A L | 81 | 260.000,00 | |

DECRETO Nº 66.231, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, visando ao atendimento de Despesas Correntes

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.286, de 20 de agosto de 2020 e na Lei nº 17.309, de 29 de dezembro de 2020,

Decreta:
 Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 129.313.235,00 (Cento e vinte e nove milhões, trezentos e treze mil, duzentos e trinta e cinco reais), suplementar ao orçamento da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 65.488, de 22 de janeiro de 2021, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de novembro de 2021
JOÃO DORIA
Rodrigo Garcia
 Secretário de Governo
Nelson Baeta Neves Filho
 Secretário de Orçamento e Gestão
Henrique de Campos Meirelles
 Secretário da Fazenda e Planejamento

João Carlos Fernandes
 Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 17 de novembro de 2021.

| TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO | | VALORES EM REAIS | |
|--|-------|------------------|--|
| ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA | FR GD | VALOR | |
| 37000 SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS | | | |
| 37092 CIA PAULISTA TRENS METROPOLITANOS-CPTM | | | |
| 3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS | | | |
| FIXAS - PESSOAL CIVI | 01 | 37.605.586,00 | |
| 3 1 90 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01 | 11.763.871,00 | |
| 3 3 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | | |
| 3 3 90 37 SERVIÇOS DE LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - P | 01 | 43.012.778,00 | |
| 3 3 90 39 OUTROS SERVIÇOS | | | |
| DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ | 01 | 19.831.000,00 | |
| 3 3 90 50 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA | 01 | 15.000.000,00 | |
| T O T A L | 01 | 129.313.235,00 | |

| TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO | | VALORES EM REAIS | |
|---|-------|------------------|--|
| ORGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA | FR GD | VALOR | |
| 37000 SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS | | | |
| 37092 CIA PAULISTA TRENS METROPOLITANOS-CPTM | | | |
| T O T A L | 01 | 1 49.369.457,00 | |
| NOVEMBRO | | 49.369.457,00 | |
| T O T A L | 01 | 3 79.943.778,00 | |
| NOVEMBRO | | 79.943.778,00 | |
| T O T A L G E R A L | | 129.313.235,00 | |

| TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA | | VALORES EM REAIS | |
|------------------------------|-------|------------------|--|
| RECURSOS DORECURSOS | FR GD | VALOR | |
| TESOURO EPRÓPRIOS | | | |

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR TOTAL | VINCULADOS |
|----------------------|----------------|----------------|
| LEI ART PAR INC ITEM | | |
| 17309 9º I | 129.313.235,00 | 129.313.235,00 |
| TOTAL GERAL | | |